



DECRETO N° 006/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

"Decreta luto oficial no Município de Bom Conselho em virtude do falecimento do senhor HÉLIO URQUISA SILVESTRE, ex-Deputado Estadual".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Deputado Estadual de Pernambuco, filho de Bom Conselho, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Bom Conselho no decorrer de sua vida como cidadão, agente político e empresário além das amizades constituídas em vida;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado que o ex-deputado deixou;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bom Conselho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor HÉLIO URQUISA SILVESTRE, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Bom Conselho, como cidadão, empresário e político.





Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Conselho/PE, 17 de fevereiro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de fevereiro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário de Administração e Gestão Pública

